



Visto, com o seu acordo,
sabentando que, na reunião
do conselho n.º 6545/2013-SGAF,
de 04/12/2013, foi necessário
efetuar o aprimoramento da
cancelização dos postos de trabalho
de 960 e de DGETF, por estes serviços,
o seu justifica que o mapa global
seja agora submetido à aprovação
do provérgo do S.E. A Ministra de
Estado das Finanças, o que
desde já lhe propõe.

A consideração da Sra. Secretária-
-Geral.

29/8/2014

Adérito Tostão
Secretário-Geral Adjunto

Parecer

Despacho

Despacho n.º 1203, 14, MEF

Aprovado.

10.09.2014

Maria Luís Albuquerque

MARIA LUIS ALBUQUERQUE
Ministra de Estado e das Finanças

Concordo

A consideração da Sra. Ministra
de Estado e das Finanças

21.8.2014

Maria Júlia Ladeira
Secretária-Geral

INFORMAÇÃO N.º 889/2014/DGRH

DATA: 21-08-2014

Classificação: 080/Recursos Humanos

Assunto: Mapa de Pessoal para 2014, dos serviços que compõem a Gestão Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças (GAF).

Para aprovação de Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças e nos termos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei aplicável para o orçamento de 2014, que estabelece que os mapas de pessoal são aprovados pela entidade competente para a aprovação do orçamento, junto se anexa, o mapa de pessoal referente às entidades que compõem a Gestão Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças (GAF).

Como é de conhecimento geral, transitaram para esta Secretaria-Geral as atribuições nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais das entidades que compõem a GAF, passando a ser da responsabilidade deste organismo a elaboração do mapa único de pessoal, contendo os vários organismos, conforme estipula o artigo 19º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro.



ENTRADA

N.º 9998

Class 080.01.01

Data 26/09/2014

Assinatura _____

Secretaria-Geral do Ministério das Finanças



* 2 0 1 4 0 9 2 4 0 4 5 7 8 *

Classificação:

Exma. Senhora
Dra. Manuela Proença
Diretora-Geral do Orçamento

Neste Edifício

D. S. A

Cópia DIREC *MP*
25/09/2014

S/Ref.

S/Comunicação

N/Ref.

N/Comunicação

OFC N.º 1854/2014/DGRH

18-09-2014

Classificação: 080/Recursos
Humanos

**ASSUNTO: Mapa de Pessoal único, para o ano de 2014, dos serviços que compõem
a Gestão Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças (GAF).**

Relativamente ao assunto assinalado em epígrafe, e atendendo à alteração do modelo organizativo do Ministério das Finanças, que tem em vista a centralização de atribuições comuns na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em conformidade com o disposto nos artigos 24º e seguintes da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE/2014), junto se envia fotocópia do despacho de S. E. A Ministra de Estado e das Finanças, relativamente à aprovação do Mapa de Pessoal único, para o ano de 2014.

Com os melhores cumprimentos,

P/
A Secretária-Geral,

Maria Júlia Ladeira

Adelino Faria
Secretário-Geral Adjunto

PM/

Mapa de Pessoal para o ano 2014

24-09-2014

Direção-Geral	Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho
DGO	-	Director-Geral (1)	-	1
	-	Subdirector-Geral (1)	-	4
	-	Director de serviços (1)	-	15
		Chefe de divisão (1)	-	33
		Chefe de Equipa Multidisciplinar		3
	- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das atribuições da DGO.	Técnico superior	Economia	93
	- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação da DGO.	Técnico superior	Direito	6
	- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico superior	Informática	2
	Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de ínole técnica, enquadradadas por directivas ou orientações superiores.	Técnico superior	Outras	22
		Especialista de informática	Informática	11
		Técnico de Informática	Informática	13
	- Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação da DGO.	Assistente técnico	-	11
	- Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável.	Encarregado operacional	-	1
	- Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.			
	- Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.			
	- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.	Assistente operacional	-	6
	- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da DGO.			
	- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.			